

HUM@NÆ

Questões controversas do mundo contemporâneo

v. 15, n. 2

CULTURA DO ESTUPRO: a culpa não é sua (da sociedade para vítima)

Kelly Justino de Souza¹

Resumo

A cultura do estupro é um tema de suma importância para ciências sociais e humanas, apesar de não ser uma temática inovadora, continua apresentando dados alarmantes e estamos diante de forte sofrimento. O objetivo desse artigo é analisar, por meio de uma revisão bibliográfica de natureza qualitativa, a construção social representativa da mulher culpabilizada tornando a cultura do estupro tolerada e naturalizada. Reflete-se acerca dos mecanismos que de forma sistemática punem e ao mesmo tempo disseminam tais fenômenos. Demonstra-se uma relação de poder e controle acerca da sexualidade feminina, demarcando dessa forma papéis e punindo quem se destoa desses, somos expostos a tais condições morais, utilizados para culpabilização e julgamento da vítima. Diante do exposto, encontra-se o estupro como uma violação a qual a vítima muitas vezes sente-se culpada, promovendo um silenciamento por parte dela e tácito pela sociedade, impulsionando a subnotificação do crime e dessa forma, abrindo margens para impunidade. Sendo assim a cultura do estupro é tudo que naturaliza tais violações de direito e dignidade, em decorrência de atitudes sociais sobre gênero e sexualidade, fazendo necessária a desconstrução de “valores” sócio históricos, que legitimam tais violências.

Palavras-chave: Cultura do estupro; Gênero; Mulher; Culpabilização.

Abstract

The culture of rape is a topic of paramount importance for the social and human sciences, although it is not an innovative theme, it continues to present alarming data and we are facing a great deal of suffering. The aim of this article is to analyze, through a qualitative bibliographic review, the social construction representative of the guilty woman, making the culture of rape tolerated and naturalized. It reflects on the mechanisms that systematically punish and at the same time disseminate such phenomena. We demonstrate a relationship of power and control over female sexuality, thus demarcating roles and punishing those who disagree with them, we are exposed to such moral conditions, used to blame and judge the victim. In view of

¹ Psicóloga, Faculdade de Ciências Humanas ESUDA, Recife, Pernambuco, Brasil. Email: kellyjsouza@gmail.com

the above, rape is found to be a violation to which the victim often feels guilty, promoting silence on the part of her and tacit by society, boosting the underreporting of crime and, thus, opening margins for impunity. Thus, the culture of rape is all that naturalizes such violations of rights and dignity, as a result of social attitudes about gender and sexuality, making it necessary to deconstruct socio-historical “values”, which legitimize such violence.

Keywords: Rape culture; Genre; Woman; Blamed.

Introdução

É importante que despertar para discussão de um assunto de densa complexidade, mas tratado pela sociedade por diversas vezes com descaso ou até naturalizado, o que parece ser um paradoxo, tendo em vista, índices, entrevistas e relatos acerca do estupro. Para esse trabalho considera-se a análise apenas no âmbito feminino, não desconsiderando o fato ou sofrimento de pessoas estupradas do sexo masculino, mas apenas tentando delimitar, em virtude do tempo e conteúdo disponível, o tema da cultura do estupro somente em violências praticadas contra às mulheres.

Conforme consta no Código Penal Brasileiro, no artigo 213 (na redação dada pela Lei n.º 12.015, de 2009), estupro é o ato de “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (BRASIL, 2009). De acordo com Sousa (2017), observa-se que quando um estuprador se apresenta culpado, no frenesi de puni-lo, pouco ou nunca se é observado o contexto. De modo que as vítimas tornam-se impessoais e estas passam a ser apenas parte de uma estatística sem considerar suas dores físicas e psíquicas.

O estupro é um dos crimes com o maior índice de subnotificação, tal fenômeno deriva do fato de que o mecanismo que culpabiliza a mulher pelo estupro, faz com que ela também se sinta culpada pela violência que sofreu (BIANCHINI; BAZZO; CHAKIAN, 2019).

Entende-se que esse é um tema de muito interesse para as ciências sociais/humanas, visto que apesar de não se tratar de uma temática nova, seus dados são alarmantes. Segundo Cerqueira et al. (2018), no atlas da violência

publicado em 2018 pelo instituto de pesquisa econômica aplicada (IPEA), foram registrados cerca de 49.497 estupros no ano de 2016 de acordo com as polícias, e o Sistema Único de Saúde (SUS) contabilizou 22.918 casos. Os mesmos são subnotificados em virtude da construção moral a qual a cultura do estupro abarca, culpa, entre outros fatores. Estima-se que essa quantidade subiria para cerca de 300 mil a 500 mil casos de estupro naquele ano. Conforme Scott (1995), precisamos entender a história, o que está posto, para poder reescrevê-la. Assim, faz-se necessária a compreensão de que estamos diante de forte sofrimento físico e psíquico, uma vez que os desdobramentos quase sempre são de cunho doloso para vítima e perpetuando na sociedade.

Diante dos fenômenos expostos, fica clara a necessidade de ampliar esse debate e provocar reflexões sobre a ação dos movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos, visando o compromisso social.

Sendo assim, esse artigo se propõe a analisar a construção social da culpa da mulher na naturalização da cultura do estupro. Diante do contexto, questionamos: quais os mecanismos são utilizados para construção social da mulher culpabilizada na naturalização da cultura do estupro?

MÉTODO

Para construção desse artigo, foi realizado uma revisão bibliográfica de natureza qualitativa. A pesquisa qualitativa, trabalha com o campo dos significados, crenças, valores, tendo como premissa um campo mais profundo das relações, processos e fenômenos. Preocupa-se com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais (MINAYO, 2001).

Segundo Gil (2007), compreende-se por pesquisa bibliográfica a revisão de literatura sobre as principais teorias que darão norte ao trabalho científico. Essa reanálise trata-se de revisão bibliográfica, esta, deve ter como finalidade o que já foi publicado em relação á temática, a qual pode ser realizada por meio de livros, teses, publicações periódicas, artigo de jornais, sites da Internet, entre outras fontes, o que permite maior familiaridade com o problema e o aprimoramento de idéias.

Para conseguirmos discorrer acerca do tema, bem como os seus desdobramentos, contou-se com artigos de sites do “Scientific Electronic Library SciELO” e o “PEPSICO”, a partir dos descritores: “Gênero”, “violência de gênero” e “Cultura do estupro”, levando-se em consideração ainda a afinidade dos textos com o problema proposto.

EVAS DO BRASIL UMA HERANÇA OCIDENTAL

Na perspectiva histórica as mulheres aparecem como aquela que detém o poder da sedução, a responsável por disseminar o mal na humanidade. Segundo Lopes (2012), tais afirmativas apresentam-se nas primeiras aparições da mulher, encontrada tanto no mundo clássico, com Pandora (mito da Grécia antiga), quanto no mundo Judaico Cristão (na presença de Eva). Hesíodo, no mito Grego, traz o mundo gozando de sua plenitude, Prometeu é o criador e protetor dos homens este enfurece Zeus por roubar fogo dos deuses e dá aos homens, nesse cenário é criada Pandora, como um castigo imposto de Zeus para Prometeu e para os homens. Pela natureza curiosa, ela abre o jarro (caixa de pandora) que estava concentrado todos os males, restando apenas a esperança, à mesma curiosidade e desobediência que faz Eva, tirá-los do paraíso. Dessa forma, tanto no mito grego de Hesíodo, como no mundo Judaico cristão, a mulher é associada a curiosidade e culpa, o que diverge é o fato de Pandora ter sido criada intencionalmente como castigo e Eva criada para ser ajudadora de Adão (LOPES, 2012).

Não menos importante, que a aparição curta e marcante de Eva nos capítulos 2 e 3 do Gênesis, já embebida pela danação da culpa, ressalta-se o próximo modelo feminino, o da mulher ideal, sua aparição de certa forma poderia reparar o dano deixado pelo legado de Eva, no entanto, a aparição da virgem Maria se apresenta insuficiente para mitigar a imagem simbólica da primeira mulher, ao contrário, demarca e segrega, os papéis e comportamento da mulher correta a ser seguida, a mulher pura, virgem e imaculada (FERREIRA, 2012).

Na perspectiva do Brasil como herdeiro da cultura ocidental, desde sua colonização, o papel feminino transita diversas facetas e sempre numa perspectiva do masculino para o feminino. Del Priore (2001) nos traz à luz as organizações de mulheres brasileiras trazidas pela narrativa dos viajantes que observaram a cultura

indígena no Brasil colonial, tais comportamentos eram visto como ausência de Deus e selvageria. As mulheres tupinambás eram tratadas de forma dura e carregavam durante toda a sua existência marcas de submissão e incivilidade. Essa era a leitura dos viajantes, mas para aquele povo tudo era realizado de acordo com a cultura e sua natureza. Entre os selvagens era comum que se os homens se enfadassem de sua esposa, poderia entregá-la de presente a outro homem. Os caciques e guerreiros poderiam ter até 14 mulheres, e todas viviam teoricamente, em paz, em obediência e dividindo os afazeres do lar, com a preocupação apenas de servi-lo. Dos 7 aos 15 anos as mulheres aprendiam os deveres pertencentes a elas, fiar algodão, tecer redes, cuidar das roças, fabricar farinhas e vinhos e sobretudo preparar a alimentação, guardavam um profundo silêncio na perspectiva de apenas servir ao marido, ainda conforme Del Priore (2001).

Na carta, que o escrivão da frota de Pedro Alvarez Cabral (CAMINHA, 1500), escreveu ao Rei de Portugal, dizia que: “as índias possuem o sexo cerradinho” entende-se o olhar para essas mulheres, seu corpo e, sobretudo a relação de poder sobre sua sexualidade.

Ali andavam entre eles três ou quatro moças, bem moças e bem gentis, com cabelos muito pretos e compridos pelas espáduas, e suas vergonhas tão altas, tão cerradinhas e tão limpas das cabeleiras que, de as muito bem olharmos, não tínhamos nenhuma vergonha (CAMINHA, 1500, p. 100).

O desejo se iniciava no olhar e de tanto faze-lo não se tinha mais vergonha, dizia Caminha (1500), nessa perspectiva vemos o mesmo que acontecia nas terras brasileiras, a exploração e a posse, sem que mulheres pudessem decidir acerca de seus corpos. Desconsiderando os possíveis danos, em suma, as índias se apresentavam como máquinas de prazer e trabalho.

Nesse contexto instaura-se a sociedade patriarcal no Brasil, o homem era detentor do controle sobre a mulher e os bens, os papéis eram extremamente demarcados e impostos por eles. Independente das classes sociais, cabia a mulher tudo que lhe fora pré estabelecido (procriar, cuidar do lar, afazeres domésticos e filhos) e a capacidade de silenciamento e contenção, muitas iam ser desposadas sem sequer saber minimamente acerca do seu corpo e prazer, explica Fischer (2001).

A família patriarcal, que seguia a tradição dos portugueses, instalou-se no século XVI, a agricultura era a base econômica e a união do português com a Índia, começaram a fazer próprio daquela época. Essa família passa a ser o cerne da sociedade, mulheres e crianças não tinham voz, tudo e absolutamente tudo era regido por eles. Esses bebiam de muitos privilégios e para casar dispunham o favoritismo das brancas, castas, até para acumulo de bens, no tocante da diversão as escolhidas eram as escravas e índias, ainda conforme o autor. A segregação e controle eram muito evidentes, e assim, foram passando os costumes e privilégios entre gerações, os homens só tiveram seus papéis compartilhados apenas por outros homens, em presença eclesiásticas e depois medicinais.

Emanuel Araújo (1997 apud DEL PRIORE, 2001), traz o Brasil colonial e a forte influência do estado, leis e Pais para ocultar a sexualidade feminina, vimos esse esforço conjunto, partindo do mesmo medo, da possível ameaça ao equilíbrio doméstico, era função desses oprimir a sexualidade feminina, em contraponto a uma masculinidade protetora e superior. Todas as mulheres carregavam o peso danoso do pecado original e, por isso a importância de sua vigilância. As mulheres interioranas ao migrarem para território urbano, da casa grande para os sobrados começaram a experimentar novas oportunidades, Del Priore (2001). Dessa forma, elas passam a ter mais acesso, ainda assim as escolas e afluência à educação só foi possível com a chegada das escolas normais, século XIX, ainda assim de forma muito discriminatória pelo medo que esse acesso pudesse acarretar.

Nesse cenário, o Brasil torna-se federação ampliando possibilidades e organizações, o sistema patriarcal a partir daí começa a perder o seu monopólio no Brasil, o modelo artesão perde espaço para as fábricas. Os donos de fábricas passam a ter riqueza assim como os patriarcas esse avanço político e tecnológico traz a necessidade de mais trabalhadores e é nesse contexto que surge a oportunidade da mulher ter acesso ao trabalho. Ainda nesse cenário emancipatório, os movimentos feministas ficam em evidência, no status quo de igualdade de direitos, instigando essas mulheres a fala e denúncia ao que eram sujeitadas, o movimento se encorpa nos séculos XIX e XX, pois o século XVII foi um marco nessa desigualdade de gênero, (BORIS; CESÍDIO 2007).

Segundo Kellner (2001), o feminismo não é apenas uma organização ideológica denunciando uma superioridade de gênero, mas traz críticas ao capitalismo e todos os sistemas de opressão, dessa forma, esses sistemas se apresentam como mantenedores de injustiças e mazelas que abarcam, racismo, opressão de classe e violências de gênero.

D' Ávila (1980 apud BORIS; CESÍDIO, 2007) discorre sobre alguns estereótipos presentes no sistema patriarcal, em que a mulher branca era totalmente contida e feita para casar e garantir a preservação de sua linhagem, por outro lado nascem os fetiches e a exaltação sexual as negras, mestiças, dessa forma os corpos foram seguindo mudanças obedecendo aos interesses capitalistas.

Nessa mesma época, início da industrialização, existia a repressão de desejos pautadas na exploração de força trabalho, encontramos a chamada: docilização do corpo, descrita por Couto (1995 apud BORIS; CESÍDIO, 2007), esta, ocorreu de forma violenta e indiscriminada, fazendo do corpo objeto passível de ser manipulado. Para o capitalismo, o corpo e a sexualidade devem ser controlados para que se forme um operário dócil, que se submete à sua disciplina, por consequência, o sistema passa a ser o regente da sexualidade e dos corpos. Dessa forma a luta feminina perpassa o sistema patriarcal mas, encontra-se na luta contra o controle e desejos desses corpos.

Com o sufrágio e inserção no mercado de trabalho, parte da limitação foi superada, apesar de muita caminhada, ainda encontra-se barreiras pertinentes a dupla jornadas de trabalho e muita violência de gênero. A valoração e o empoderamento foi tão distorcido por esses comércios dos corpos, sendo ajudado pelos meios de comunicação, que a partir do século XX, dá-se início a essa aparição na mídia de forma totalmente sexualizada e banalizada que é o que será tratado no próximo tópico. Dessa forma, percebe-se a transformação dessas “Evas”, de castas, recatadas, virgem e devota, para independente, provocante, mas agora com uma nova leitura de escravidão e submissão, as imposições midiáticas e sexistas, o que parece se adequar aos interesses capitalista e de consumo, conforme nos descreve Boris e Cesídio (2007).

Nesse contexto, encontramos o renascimento das Mulheres nos espaços de produção do conhecimento, a narrativa se dá, em virtude dessa participação ser tão

antiga quanto o princípio da ciência. No final do século XIX, a ascensão da faculdade de mulheres proporcionou empregos para mulheres cientistas e oportunidades de educação, os movimentos feministas da Europa e dos Estados Unidos nos anos de 1970 exerceram grande influência, denunciando a exclusão e invisibilidade das mulheres nesse contexto científico e no incentivo a outras mulheres ingressarem nesse campo, pois os detentores do saber, eram apenas homens, brancos, heterossexuais, reproduzindo estereótipos de gêneros, sustentadas por teorias de inferioridade intelecto no âmbito feminino, “A mulher pode ser educada, mas sua mente não é adequada às ciências mais elevadas, à filosofia e algumas das artes” sustentava Hegel, filósofo e historiador, séc. XIX (SILVA; RIBEIRO, 2011, p.1).

Embora a contemporaneidade e conquistas propiciem o protagonismo feminino e perspectivas futuras sem tantas imposições, ainda encontramos muitas mazelas diretamente ligadas à desigualdade de gênero. Como dizia Beauvoir, (2009, p. 29) “Basta uma crise política, econômica e religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados”. Essa fala é tão contemporânea, pode-se descrevê-las ao visitarmos as pesquisas que desdobra os impactos da pandemia de COVID 19 e os danos ao feminino, este irá da queda de produção científica das mulheres nesse período, ao aumento da violência doméstica e tal conjuntura ainda desdobra no maior índice de desemprego, conforme apontam, Oliveira e Zini (2020).

HIPERSEXUALIZAÇÃO E OBJETIFICAÇÃO DA MULHER

Quando a mulher inicia a sua aparição social, acontecem alguns fenômenos, corpo passa a ser desejado, desvelado e utilizado como mercadoria no meio midiático, conforme evidenciado anteriormente. Objetificação da mulher é a expressão utilizada no processo de banalização corpórea, desconsiderando outras esferas. Deixando-as escravas de padrões muitas vezes inalcançáveis, que alimentam a cultura do consumo, uma vez que essas se apresentam como objeto de venda, reproduzindo ainda a segregação entre mulheres de bem e as vadias, todas disponíveis para os homens, independente do grupo a que possam pertencer, termo de 1970 (BELMIRO et al., 2015).

Tal fenômeno se apresentam como mola propulsora para vendas e consumo de moda, vendendo comportamentos e alimentando um ciclo capitalista. Dentro desse contexto, podemos destacar alguns comportamentos, a estereotipação da mulher, em que é vendido o modelo “padrão” bastante irreal, fazendo com que muitas sofram de baixa autoestima, implicando na subjetividade, massificando comportamentos e fazendo com que esta, seja alimentada por redes de consumo. As empresas apresentam padrões midiáticos, muitas vezes de cunho machista e sexista, para construir esses anúncios. As transformações sociais são refletidas no corpo, desdobrando os papéis conforme a sua época. Muito antes do surgimento da publicidade já existia o abismo entre o corpo feminino e masculino, sendo reproduzido em diversos âmbitos (BELMIRO et al., 2015).

Conforme nos aponta:

(...) indica que a propaganda está tão preocupada em vender estilos de vida e identidades socialmente desejáveis, associadas a seus produtos, quanto em vender o próprio produto ou melhor, os publicitários utilizam constructos simbólicos com os quais o consumidor é convidado a identificar-se para tentar induzi-lo a usar o produto anunciado. (KELNNER, 2001, p.324)

Ainda conforme o autor, a mídia tece a dinâmica da sociedade capitalista que atendem a interesse da classe dominante, uma minoria, em que os valores desses grupos são disseminados para os demais a fim de movimentar a dinâmica social. A telecomunicação em especial é uma fonte de entretenimento e de influência. Assim, com grande poder de alcance, dissemina modos de vidas. Dessa forma, construindo estereótipos ainda ancorados na ideologia de opressão histórica, mercantilizam os corpos e as subjetividades, prevalece a coisificação feminina bem como a expropriação de sua sexualidade. Isso está presente em novelas, filmes, comerciais, traçando e estabelecendo que tipo de mulher a ser seguida. Modelo esse que anula a diversidade pertinente ao Brasil. Encontra-se uma crescente busca por procedimentos estéticos, tal conjuntura aponta que além de deixar ativo o mercado da beleza, contribui para classificação e segregação das mulheres.

Dentro desse imaginário simbólico da objetificação e hipersexualização do corpo feminino, destacamos ainda, que a mulher negra, traz outras marcas diante de sua historicidade escravocrata, coisificada, que vai transitar entre a mucama pronta para servir ao senhor à sambista sensual, dessa forma temos o encontro das

opressões de gênero e raça (SOUSA, 2017). Dessa forma falar da objetificação da mulher negra, é pensar numa herança cultural e estereótipos ainda mais cruéis.

GENERO, VIOLÊNCIA DE GENERO E CULTURA DO ESTUPRO

As definições de gênero trazem um arcabouço, no tocante da explicação, a estimular o consumo de objetos específicos, relacionados à sua representação. Um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos e o gênero é o primeiro modo de dar significado às relações de poder (SCOTT, 2015).

As novas construções de conceitos e valores, bem como as formas de homens e mulheres historicamente apresentados, demonstram marcas nem sempre favoráveis para as construções e subjetividade dos sujeitos. É de suma importância ter em mente o conceito de gênero e seus desdobramentos na história,

Para as ciências sociais e humanas, o conceito de gênero se refere à construção social do sexo anatômico. [...] criado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social. [...] gênero significa que homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência da anatomia de seus corpos. (SILVA, 2007, p. 39)

A chegada do conceito de gênero trouxe novos olhares na historicidade feminina, entendendo a tratativa da construção social do feminino e masculino. Esses estudos puderam clarificar as questões de dominação, Scott (1995). A partir dessa afirmativa conseguimos vislumbrar a desconstrução do que tínhamos do que seria feminino e masculino. Esse processo discriminatório violento trata-se da manifestação dessas relações de poder historicamente construídas, postuladas como violência de gênero, onde adentra para as violações dos direitos, conforme Narvaz e Koller (2006)

Esse processo de estudo de gênero, vai apresentar três momentos:

O primeiro se apresenta deslocando o campo de estudos sobre mulheres e este se apresentando como construção social. O segundo momento traz o enfoque no debate acerca do sexo e gênero, o qual o conceito de sexo naturalista passa a ser questionado. Dessa forma, a noção de gênero passa de que gênero marca relações de desigualdade da ordem de masculinos e femininos que transitam em corpos de homens e de mulheres. Este momento foi influenciado pelos estudos queers, que apontavam a desconstrução do sexo biológico de homens e mulheres, a partir de desejos e transformações vivenciados por transexuais e transgêneros, abrindo dessa forma uma

nova leitura e discussão (BUTLER 2006, apud BEIRAS et al., 2012 p. 213)

Dessa forma o sexo/gênero perde sentido dicotômico, pois ambos são classes construídas sócio historicamente, ainda conforme Butler (2006 apud BEIRAS et al 2012). Quando falamos da cultura do estupro em mulheres, trazemos as mulheres trans, e não obstante as violências sofridas por essa categoria, esse alargamento de possibilidades é aclamado pelo sofrimento dessas pessoas que não se encontravam dentro do binarismo pré estabelecido, o que nos traz a luz para as questões não só de preconceitos, violências diversas, estupro corretivo, sofrimentos extremos, mas a questão da necessidade do respeito a essa pluralidade, dessa forma Butler (2006 apud BEIRAS et al., 2012) postula sobre o fortalecimento das teorias queer, dos movimentos de gays, lésbicas e transgêneros, se faz necessário atentar para o respeito, dor alheia e suas ambiguidades, pois o país que mais se mata trans é o mesmo que paradoxalmente consome mais prostituição desse cunho. Dessa forma fica claro a necessidade de visibilizar preconceitos e violências, sem que para isso precise o enquadre no binarismo e nos parâmetros morais historicamente construídos.

CULTURA DO ESTUPRO E A VÍTIMA PERFEITA

A cultura do estupro é tudo que naturaliza a violência, é como a sociedade se organiza para normalizar, silenciar e em certa medida legitimar tais atos, expressão cunhada em 1970 na segunda onda feminista, apontando comportamentos sistemáticos que culpabiliza a vítima (SOUSA, 2017).

Assim como em outras esferas a legislação brasileira e seu sistema de justiça criminal apresenta reproduções de estereótipos demarcando o binarismo entre mulheres e naturalizando a violência.

A partir da Constituição de 1988, nasce junto ao Código Penal o conceito de “mulher honesta” ao crime de estupro, introduzido no ano de 1830 (art. 222) e reproduzido no Código de 1890 (art. 268) e apenas com a Lei n. 11.106, de 28 de março de 2005, foi “revogado o trecho “mulher honesta” em relação a crimes contra os costumes. Ainda, com a reforma introduzida pela Lei n. 12.015, de 07 de agosto de 2009, fundiram-se os tipos penais estupro e atentado violento ao pudor. (...) O sistema penal coloca as mulheres sob constante suspeita e promove uma inversão de papéis e do ônus da prova. A Lei n. 11.106, de 28 de março de 2005 “revogou” a denominação

patriarcal de “mulher honesta” em relação aos crimes contra os costumes (BARBOSA; BORGES, 2012, p. 389:390)

Outro mecanismo que abarca a cultura do estupro é a mídia, que no decorrer dos anos, vemos apesar de mudanças significativas, ainda percebemos uma grande influência corpórea e julgamento moral da mulher. Podemos perceber a forma sutil nos telejornais e a retórica utilizada, no assassinato de Eliza Samúdio e todos os julgamentos morais revelados nas matérias, a demarcação em colocar o lugar da jovem no relacionamento com o autor do crime Bruno, ela era “a outra”, a “maria chuteira”, aquela que ia importunar o Pai da criança, aquele pobre coitado que não tinha dado motivos para situação, são esses construtos dentro dessa normatização que alimentam o imaginário social, geralmente encontradas no discurso comum, até hoje tudo relativo ao tocante da liberdade sexual feminina é questionado, a quantidade de parceiros, se essa se separou, se conseguiu manter seu relacionamento, se essa está exercendo de forma plena a maternagem (ancoradas no mito da mãe perfeita), esse controle corpóreo está contido na dominação sobre o feminino, para esses o desejo e prazer do feminino são extorquidos, conforme Marques, Guerra (2017).

Dessa forma Eliza sofreu as consequências dessa quebra de acordo moral, como algumas mulheres que são estupradas quando estão drogadas ou bêbadas e têm o seu crime de forma sutil naturalizado e justificada pelo imaginário cultural, com os seus possíveis descuidos e histórico da vítima, num cenário depreciativo. No ano anterior a consumação do fato, ao denunciar a agressão do jogador, o mesmo ganhou mais visibilidade e em nota para a revista veja, salientou que a conheceu em uma orgia, em contrapartida ele não se sentia constrangido em descrever práticas do “âmbito masculino”, ao contrário ele detalhou informando que ela, amigas, outros jogadores participaram e colocou que era comum no meio deles, disse que “ao saber sobre a gravidez soube que o time do São Paulo a conhecia de um filme pornográfico, relata ainda a preocupação com sua saúde e um exame de HIV que se submeteu por medo” (GASPAR; ROGAR; SEGALLA, 2010, p. 80).

A defesa de Bruno usou os mesmos argumentos para invalidar a fala da vítima, alegando que ela era atriz pornô que todos as conheciam, e que a mesma não era passível de credibilidade. Nove meses antes de sumir, Eliza denunciou

Bruno por tentativa de aborto forçado e não se enquadrando na proteção da Lei Maria da Penha por não ter relação com o jogador. Depois do sumiço de Eliza o processo foi julgado e ainda considerando que a vítima tinha comportamentos desajustados, pois, os jogadores de futebol bebendo de sua fama e dinheiro são vítimas dessas mulheres e elas vítimas deles, por fim, todos têm culpa, mais uma vez, a vítima ocupa o papel de ré por sua conduta moral, legitimando e naturalizando as violências sofridas (MARQUES; GUERRA, 2017).

Dessa forma percebemos as lacunas advindas da justiça nesses casos, vale ressaltar que esse assassinato foi em 2010 e que vemos mudanças junto a mídia acerca de casos semelhante, porém ainda de forma tímida e com resquícios da opressão de gênero.

Outro mecanismo que abarca a cultura do estupro é a dificuldade de nomear essa violência, advindo de um tabu não só do âmbito público, mas sobretudo no privado. Encontramos a culpa que é um dos fatores mais danosos nesse processo, como trazido, estima-se que menos de 10% dos estupros são denunciados, o impedimento maior muitas vezes está nas emoções das vítimas, um misto de nojo com culpa, encarar uma delegacia e todos os impasses tratados até então, medo de rótulos, em alguns casos as vítimas relatam o ocorrido e não obstante se afastam das pessoas que sabem para evitar lembranças, indica-se a denúncia, pois teoricamente quanto mais agressores forem punidos as percepções de que o crime causa consequência ficam mais evidentes, mas nem sempre esse ato, garantem a punição do culpado. Quando este pertence ao seio familiar a dificuldade de denuncia cresce, geralmente essa vem alicerçada a ameaças, e medo do desmonte familiar, em suma estupro é o único crime que a vítima sente culpa, vergonha e quando trata-se de criança a dificuldade de nomear o ocorrido é maior. O discurso 'ela estava pedindo' são crenças que ecoam dentro da vítima e estas por menores que se apresentem, acreditam que poderia ter evitado, é um autoflagelo, causando desdobramentos danosos de forte sofrimento psíquico. Outra reação comum é o ato de tornar real o ocorrido, é difícil constituir a violência sofrida, as vezes pelo parceiro, importunação sexual. Os recalques são frequentes nesse trauma, visto que é melhor esquecer do que dar conta de tanta dor. A mulher violentada muitas vezes passa a ser orientada pelo próprio trauma. Dessa forma, faz-se necessário políticas públicas

mais eficazes no tocante do combate à impunidade, pensar acerca da posição social dessas mulheres, e entender a educação sexual como algo necessário e urgente para crianças para que elas tenham acesso preventivo a esse conteúdo (ARAÚJO, 2020).

ESTUPRADOR:

Segundo Sousa (2017), caracterizar um estupro vai muito além da aplicação e enquadre em códigos penais, ou da tentativa de patologizar o culpado, fazendo com que, dessa forma, esse se apresente enquanto não responsável por seus atos.

O estupro pode ser uma pessoa comum, um padrasto, um tio, um líder religioso, que ocupa diversos espaços e classes sociais e a mesma sociedade que define que a mulher se enquadra no perfil de vítima, é a que desenha o estupro, que por sua vez aparece como uma pessoa que tem distúrbios mentais e que se aproveitam de descuidos da vítima honesta, para violar os seus direitos. Esse tipo de construção, de que o estupro tem feições, comportamentos transgressores às normas da sociedade e que ataca de forma pontual essas pessoas, ratifica a ideia de que o estupro se apresenta de forma isolada, por descuido ou imprudência das vítimas, associando, dessa forma, o comportamento feminino ao possível dano que acontece a elas.

Verifica-se que muitos homens que condenam o estupro, muitas vezes não se dão conta que aquele sexo sem consentimento com sua esposa, é estupro, imersos em uma concepção falocêntrica (centrado na superioridade masculina em detrimento dos demais indivíduos) termina-se não observando, ou dando pouco crédito para violências menores, como gracinhas nas esquinas, olhares em veículos públicos, mãos sem consentimento, faz-se necessária uma releitura e apropriação dos termos, bem como respeito à liberdade feminina (SOUSA, 2017).

A 14ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP 2020, p.13) aponta que “ocorre um estupro a cada 8 minutos, em 2019 foram registrados 66.123 boletins de ocorrência de estupro e estupro de vulnerável em delegacias de polícia, 85,7% do sexo feminino, em 84,1% dos casos o criminoso era conhecido da vítima, 57,9% das

vítimas tinha até 13 anos”. Trazendo a luz que não trata-se de comportamentos morais por parte da vítima e nem de desajuste mental por parte do agressor, muitas vezes o local de proteção é um ambiente de violação de direitos.

Diante do exposto faz-se necessário refletir acerca da temática, tal conjuntura sinaliza a necessidade de estarmos atentos a possíveis banalizações advinda de uma historicidade de opressão de gênero, os quais podem ser apresentados de formas sutis, levando à naturalização de tais atos. Encontra-se, portanto, um comportamento machista, de cunho moral e socialmente construído, que reforça questionamentos e culpa, desempenhando um papel bastante significativo nesse processo, levando a justificativas vergonhosas como “*ele estava bêbado, ela estava seduzindo demais, pediu para ser estuprada, etc*”. A culpabilização gera silenciamento, abrindo margens para impunidade (BIANCHINI; BAZZO; CHAKIAN, 2019). Sendo assim, falar dessa cultura é entender o formato que a sociedade se organiza para justificar tais violências e o momento que isso acontece, transferindo a responsabilidade do agressor para a vítima.

Percebe-se os mecanismos apresentados, onde alguns meios de comunicação atuam “normalizando” a cultura do estupro e questionando a posição da vítima. Tal conjuntura apresenta-se em imagens publicitárias que objetifica o corpo feminino, em alguns livros e telenovelas que colocam o agressor em condição ilusória de vítima, “romantizando” tais perseguições, em músicas, em violações de menor porte. Desta forma, é de suma importância estarmos atentos para evitar a banalização de tais atos de violência, atentar-se, ainda, para a construção social relativa à sexualidade feminina e de como o homem, em seu papel historicamente “superior”, relaciona-se com ela. Historicamente constrói-se a visão sobre a qual a mulher é representada como passiva, tolerante, amorosa, enquanto o homem é visto como ativo-imperativo e rude, portanto, dominante (SAFFIOTI, 2004). Sendo assim, faz-se necessária essas desconstruções de “valores históricos” e ideologias que fundamentem qualquer tipo de superioridade de gênero para a cultura do estupro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente artigo é de grande relevância, pois, trata-se de abuso, violação de direitos, causando forte sofrimento e possíveis traumas. Números expressivos são

apresentados e mesmo com dados alarmantes, sabe-se que esses são subnotificados.

Ressaltou a análise da construção social da mulher culpabilizada na naturalização da cultura do estupro, para isso discorreu-se acerca da historicidade feminina, narrativas simbólicas e seu processo de submissão histórica, em que encontram-se papéis demarcados e uma estrutura misógina, que ecoa no controle da sexualidade feminina, criando uma esfera de cunho moral a ser seguida, culminando dessa forma, não apenas na violência, mas na naturalização e culpabilização sistemática da vítima.

Demonstraram-se mecanismos que punem e ao mesmo tempo disseminam tal cultura e refletiu-se de como nos é inculcada essa cultura do estupro, fazendo com que a vítima ocupe o papel de culpada. Nessa perspectiva fazendo com que gere silenciamento e dessa forma impunidade. Salientou ainda as pequenas violências e apropriação de termos, demonstrando que esse crime está mais próximo do que pensamos, muitas vezes no sexo sem consentimento do nosso parceiro.

Diante do exposto é importante debater acerca desse pacto, convivência de violência de gênero, o porquê da naturalização de algo, que parece ser tão horrendo e recriminado por todos, aparece de forma tão comum e expressivo em nosso meio, demonstra-se uma historicidade como mola propulsora desse mal estar. Dessa forma, faz-se necessário romper com esse tabu, não só no âmbito público, mas sobretudo no privado, não obstante os locais de proteção pode apresentar-se como o lugar de violação. Desconstruir valores sócio históricos que justifiquem qualquer tipo de superioridade de gênero, uma educação sexual primária que faça com que as crianças tenham ciência corpórea e de seus limites, faz-se necessário ainda implementar políticas públicas onde puna o culpado, e contemplem pontos de apoio, onde a vítima não se sinta julgada, mas encontre segurança para denúncias e busca de ajuda.

É uma questão a ser pensada, no sentido de provocar a reflexão, discussão, compreensão e, sobretudo, responsabilidade sobre o assunto, quais violências simbólicas eu participo de forma ativa ou passiva? Faz-se necessária essa desnaturalização a violência de gênero que legitima a cultura do estupro, encerra-se trazendo o óbvio, *a culpa não é da vítima*.

REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, A. P. **Abuso a cultura do estupro no Brasil**. Rio de Janeiro: Globo livros, 2020.

BARBOSA, M. D; BORGES, P.C. C. Trabalho sexual, estupro e sistema de justiça criminal: uma análise crítica a partir do feminismo de terceiro mundo. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, RS, v. 12, n. 2, p. 387-407, ago 2012. Disponível em: <[file:///C:/Users/USER/Downloads/23610-136117-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/USER/Downloads/23610-136117-1-PB%20(1).pdf)> acesso: em: 24 de out de 2020.

BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo**. 2. ed. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BEIRAS, A., NUERBERG, A., ADRIÃO, K. **Estudos de gênero na psicologia brasileira: perspectivas e atuações na terceira geração**. Athenas digital, Barcelona, v. 12, n.3 p.203-2016, 2012.

BELMIRO, D. M. M. et al. **Empoderamento ou Objetificação: Um estudo da imagem feminina construída pelas campanhas publicitárias das marcas de cerveja Devassa e Itaipava**. In: XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2015/resumos/R10-1863-1.pdf> acesso: em 13 de março de 2020.

BIANCHINI, A.; BAZZO, M.; CHAKIAN, S. **Crimes contra mulheres**. Salvador: Editora JusPodivm, 2019.

BORIS, G. D. J. B; CESIDIO, M. de H. Mulher, corpo e subjetividade: uma análise desde o patriarcado à contemporaneidade. **Revista Mal-Estar Subj.** Fortaleza, v. 7, n. 2, p. 451-478, set. 2007. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/malestar/v7n2/12.pdf>> acesso: em 24 out. 2020.

BRASIL. Lei n. 12.015, de 7 de agosto de 2009. **Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1o da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5o da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1o de julho de 1954, que trata de corrupção de menores**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm. Acesso: em 13 de março de 2020.

CAMINHA, P. V. **A carta de Pero Vaz de Caminha**. Biblioteca Nacional: RJ, Disponível em: http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/Livros_eletronicos/carta.pdf. Acesso em 25 de setembro de 2020.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: Ipea e FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública) 2018. Disponível em:

<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8398/1/Atlas%20da%20viol%C3%Aancia_2018.pdf> Acesso: em 13 de março de 2020.

DEL PRIORE, M. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

FERREIRA, L.S "Entre Eva e Maria: a construção do feminino e as representações do pecado da luxúria no Livro das confissões de Martin Perez. Tese (Doutorado em História) Universidade Federal do Rio grande do Sul. Porto Alegre, 2012

FISCHER, R. M. B. Mídia e educação da mulher: Uma discussão teórica sobre modos de enunciar o feminino na TV. **Revista Estudos Feministas**, v.9, nº2, p.586-599, Jul. 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8642.pdf>> Acesso em 13 de março de 2020

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Ano 14. São Paulo, 2020. Disponível em:< <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>> Acesso em 24 de out de 2020.

GASPAR, M.; ROGAR, S.; V, SEGALLA. O suspeito número 1. **Revista Veja**, São Paulo, ed. 2172, Ano 43, n. 27, 7 jul. 2010

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Atlas: São Paulo, 2007.

KELLNER, D. **A cultura da mídia**. Bauru: EDUSC, 2001

LOPES, Maria José Ferreira. De Pandora a Eva: fontes antigas da misoginia ocidental. **Diacrítica**, Braga, v. 26, n. 2, p. 490-511, 2012. Disponível em <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/dia/v26n2/v26n2a28.pdf>>. Acesso em 29 de out de 2020

MARQUES, M de F.J; GUERRA. E.C, Violência contra a mulher no espaço midiático brasileiro, **Temporalis** v. 17 n. 33, p. 167-192, setembro de 2017. Disponível:< [file:///C:/Users/Catarine/Downloads/7230-Texto%20do%20artigo-54846-1-10-20180321%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Catarine/Downloads/7230-Texto%20do%20artigo-54846-1-10-20180321%20(3).pdf)> Acesso em 29 de out de 2020.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 19.ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NARVAZ, M.G; KOLLER. S.H, Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicol. Soc.** Rio Grande do Sul, v.18, n.1, p.49-55. Jan./abril 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n1/a07v18n1.pdf> > Acesso em 26 de out de 2020

OLIVEIRA, G.W; ZINI A. C. **Os impactos da pandemia da COVID-19 no combate à desigualdade de gênero**. Disponível em:< <https://www.univali.br/vida-no-campus/editora-univali/e-books/Documents/ecjs/Ebook%202020%20COVID-19%20>

[%20DIREITOS%20HUMANOS%20E%20EDUCA%C3%87%C3%83O.pdf](#)> Acesso em 20 de out de 2020.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. **Educação e realidade**, Rio Grande do Sul. Porto Alegre, v.20, n.22, p.71-99. Jul./Dez 1995. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>> Acesso em 31 de março de 2020.

SILVA, D. de P. M. da. Superando as desigualdades de gênero: o papel da escola. **Revista Gênero**, Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero - Nuteg, Niterói, v. 8, nº 1, Jan. 2007.

SILVA, F. F. da; RIBEIRO, Paula R. C. A participação das mulheres na ciência: problematizações sobre as diferenças de gênero. **Revista Labrys Estudos Feministas**, n. 10, jul./dez. 2011. Disponível em: <[file:///C:/Users/Catarine/Downloads/labrys_fabi%20\(7\).pdf](file:///C:/Users/Catarine/Downloads/labrys_fabi%20(7).pdf)> Acesso em 20 de out de 2020.

SOUZA, R. F. Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. **Revista Estudos Feministas**, Rio Grande do Sul. Porto Alegre, v.25, n.1, p.9-29, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ref/v25n1/1806-9584-ref-25-01-00009.pdf>> Acesso em 13 de março de 2020

AGRADECIMENTOS

A autora agradece ao Programa Educacional Vise e a Faculdade ESUDA, por meio do seu corpo docente, direção e coordenação que incentivam a publicação de trabalhos científicos.